



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 008/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Altera a redação do art. 3º da Lei nº 947/2004, que dispõe sobre a concessão de vales-alimentação aos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º A redação do art. 3º da Lei nº 947 de 01 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O valor do vale-alimentação será de R\$ 14,50 (catorze reais e cinquenta centavos) e a participação dos servidores públicos municipais, ocorrerá através do desconto em folha, no percentual de 10% (dez por cento) do valor total dos vales percebidos.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.983 de 20 de março de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de março de 2019.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 07 de março de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação do Projeto de Lei nº **008/2019**, que altera o valor dos vales alimentação de R\$ 14,00 (catorze reais) para R\$ 14,50 (catorze reais e cinquenta centavos), está em razão da necessidade de atualizar o valor, pois o mesmo não tem sofrido reajuste desde março de 2018, perdendo dessa forma parte do poder aquisitivo, considerando-se que a variação acumulada de inflação apurada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, para o período de março/2018 a janeiro/2019 é de 3,44% (três vírgula quarenta e quatro por cento).

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria em regime de urgência.

Poço das Antas, 07 de março de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Exma. Sra.:

Veleda Renita Wilke Gaelzer

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS - RS